

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Este Termo de Referência (TdR) estabelece as bases para a contratação de Consultoria Pessoa Física, modalidade produto, com o objetivo de desenvolver estudos para os instrumentos de planejamento portuário conforme definidos nas Portarias MInfra nºs 123/2020 e 61/2020, no âmbito do projeto BRA/13/013.

2- ANTECEDENTES/JUSTIFICATIVA

Com a missão da Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística no país, o Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/13/013 insere-se como ferramenta de fortalecimento institucional para que a Empresa seja capaz de promover o apoio técnico necessário ao desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, especialmente no que tange ao seu planejamento.

A EPL é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 12.404, de 4 de maio de 2011.

Dentre suas competências legais, elencadas no art. 5º, da Lei nº 12.404/2011, alterada pela Lei 12.743/2012, destacam-se:

“Art. 5º Compete à EPL:

I - elaborar estudos de viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira necessários ao desenvolvimento de projetos de logística e transportes; (...)

III - planejar, exercer e promover as atividades de absorção e transferência de tecnologia no setor de transportes, celebrando e gerindo acordos, contratos e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho dessa atividade; (Redação dada pela Lei nº 12.743, de 2012); (...)

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes; (...)

IX - Desenvolver estudos de impacto social e socioambiental para os empreendimentos de transportes; (...)

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes;

XIII - propor planos de metas voltados à utilização racional e conservação da infra e superestrutura de transportes, podendo estabelecer parcerias de cooperação para esse fim”.

Tais competências conferem à EPL plenas condições de agregar tantas quantas forem as áreas técnicas de planejamento público em transporte, inclusive, inovando em relação aos processos, modelos e ferramentas.

Desta feita, a EPL, ao longo de seus oito anos de existência, estruturou sua organização e suas competências para atingir a excelência em planejamento público do setor de transportes, visando a qualificação para o desenvolvimento e alcance dos objetivos esperados pelo Governo Federal, na resolução dos desafios enfrentados pelo setor de transporte, notadamente no que concerne ao planejamento, desenvolvendo estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico multimodal.

Essa ação visa desenvolver melhores práticas, metodologias e ferramentas que contribuam para a formulação de uma agenda reativa frente aos interesses do setor, contribuindo para o aumento da segurança jurídica dos projetos, em melhorias no ambiente de negócios, na atratividade de investimentos e no fomento ao desenvolvimento econômico.

Para melhor alcançar as suas metas institucionais, a empresa tem se valido do apoio técnico de consultores especializados contratados, no âmbito do mencionado projeto de cooperação, com o objetivo de desenvolver suas capacidades por meio do desenho de novas tecnologias e metodologias que permitam suprir lacunas técnicas ainda latentes na área da logística de transportes.

A EPL, a partir desse processo, poderá prestar melhores serviços ao Governo Federal relativamente à modelagem e à estruturação de projetos de infraestrutura e dos estudos correspondentes em diversos modos de transporte, em especial, daqueles sob tutela da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico (GEPDL).

Nesse sentido, a consultoria, em tela, está alinhada com o conceito fundamental do Projeto BRA/13/013 em promover o fortalecimento institucional da EPL.

3- RESULTADO NO PRODOC/PNUD

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 “Fortalecimento Institucional da EPL”, Resultado 1.5. “Subsídios para a atualização dos modelos de automatização de integração de dados logísticos intermodal”, “Atividade 1.5.3. Elaborar metodologias para captação de informação dos atores visando a integração de dados logísticos”, do Projeto BRA/13/013.

4- OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de Consultoria Pessoa Física, modalidade produto, com o objetivo de desenvolver estudos para os instrumentos de planejamento portuário, conforme definidos nas Portarias MInfra nº 123/2020 e 61/2020.

5- NÚMERO DE CONSULTORES PREVISTO

01 (um) Consultor, na modalidade produto:

- Analista em Planejamento e Operação Portuária Pleno.

6- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CONSULTOR

Após o processo seletivo e a contratação dos serviços, o Contratado deverá relacionar-se, operacionalmente, com a EPL, sendo a Diretoria de Planejamento (DPL/EPL) a área gestora interveniente e a Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico (GEPDL/DPL/EPL), a unidade técnica e operacional. A relação formal contratual é de competência do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

A operacionalização das atividades deve ocorrer em ambiente controlado, resguardando-se o sigilo e a confidencialidade que os dados e as conclusões exigem.

6.1. Atividades Principais:

- a) Realizar estudos e análises técnicas de temas portuários, especialmente capacidade de operação e armazenagem de carga, capacidade do canal de acesso, análise de frotas de navios que frequentam os portos, acessos terrestres aos portos e terminais, processos logísticos, de engenharia e de gestão portuárias;
- b) Realizar estudos e análises técnicas sobre os Instrumentos de Estado de planejamento portuário, especificamente: Plano Setorial Portuário; Planos Mestres Portuários; Plano Geral de Outorgas ou Plano Setorial de Parcerias; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário, conforme definidos pela Portaria MInfra nº 123/2020 (Planos Setoriais) e pela Portaria MInfra nº 61/2020 (demais instrumentos);
- c) Realizar levantamento de informações, estudos, análises e avaliações técnicas durante as atividades de atualização de Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário, a serem indicados pela EPL;
- d) Realizar levantamento de informações, estudos, análises e avaliações técnicas durante as atividades de elaboração do Plano Setorial Portuário;
- e) Realizar levantamento de informações, estudos, análises e avaliações técnicas durante as atividades de atualização de oito Planos Mestres Portuários de complexos portuários a serem indicados pela EPL.

7- PRODUTOS ESPERADOS

O responsável pela análise do conteúdo técnico do Produto deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo profissional da consultoria e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para aprimorar o trabalho do profissional, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega dos Produtos, evitando, dessa forma, atrasos na avaliação e no pagamento destes.

PRODUTO	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato (dias)	Valor (R\$)
Produto 1: Relatório técnico com descrição e análise técnica dos estudos, projetos e ações voltadas a melhorias dos acessos terrestres (rodoviários, ferroviários e dutoviários), das vias internas e do acesso aquaviário dos Portos Organizados 1 e 2, no âmbito dos trabalhos de atualização dos respectivos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário - PDZ, sob responsabilidade da EPL.	6%	40	R\$ 8.172,00
Produto 2: Relatório técnico com descrição e análise técnica sobre a confecção da proposta para definição e implantação das metodologias de elaboração e atualização do Plano Setorial Portuário, conforme diretrizes da Portaria Minfra no 123/2020.	6%	70	R\$ 8.172,00
Produto 3: Relatório técnico com descrição e análise dos estudos, projetos e ações voltadas à inovação tecnológica, sustentabilidade energética e socioambiental e implantação de Sistemas da Informação e Gestão nos Portos Organizados 1 e 2, no âmbito dos trabalhos de atualização dos respectivos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário - PDZ, sob responsabilidade da EPL.	7%	95	R\$ 9.534,00

<p>Produto 4: Relatório técnico com descrição e análise técnica sobre as atividades de elaboração e a proposta para definição de sistema de monitoramento e avaliação, com indicadores qualitativos e quantitativos, do Plano Setorial Portuário, conforme diretrizes da Portaria MInfra no 123/2020.</p>	7%	120	R\$ 9.534,00
<p>Produto 5: Relatório técnico com descrição e análise dos estudos, projetos e ações voltadas a melhorias dos acessos terrestres (rodoviários, ferroviários e dutoviários), das vias internas, dos processos logísticos internos e do acesso aquaviário (canal de acesso), incluindo análise de perfil de frota de navios atual e futura, no âmbito dos trabalhos de atualização dos Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 01.</p>	9%	145	R\$ 12.258,00
<p>Produto 6: Relatório técnico com descrição e análise dos estudos, projetos e ações voltadas a melhorias dos acessos terrestres (rodoviários, ferroviários e dutoviários), das vias internas, dos processos logísticos internos e do acesso aquaviário (canal de acesso), incluindo análise de perfil de frota de navios atual e futura, no âmbito dos trabalhos de atualização dos Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 02.</p>	9%	180	R\$ 12.258,00
<p>Produto 7: Relatório técnico com descrição e análise dos estudos, projetos e ações voltadas a melhorias dos acessos terrestres (rodoviários, ferroviários e dutoviários), das vias internas, dos processos logísticos internos e do acesso aquaviário (canal de acesso), incluindo análise de perfil de frota de navios atual e futura,</p>	9%	205	R\$ 12.258,00

no âmbito dos trabalhos de atualização dos Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 03.			
Produto 8: Relatório técnico com descrição e análise dos estudos, projetos e ações voltadas a melhorias dos acessos terrestres (rodoviários, ferroviários e dutoviários), das vias internas, dos processos logísticos internos e do acesso aquaviário (canal de acesso), incluindo análise de perfil de frota de navios atual e futura, no âmbito dos trabalhos de atualização dos Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 04.	9%	230	R\$ 12.258,00
Produto 9: Relatório técnico com descrição e análise dos estudos, projetos e ações voltadas a melhorias dos acessos terrestres (rodoviários, ferroviários e dutoviários), das vias internas, dos processos logísticos internos e do acesso aquaviário (canal de acesso), incluindo análise de perfil de frota de navios atual e futura, no âmbito dos trabalhos de atualização dos Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 05.	9%	260	R\$ 12.258,00
Produto 10: Relatório técnico com descrição e análise dos estudos, projetos e ações voltadas a melhorias dos acessos terrestres (rodoviários, ferroviários e dutoviários), das vias internas, dos processos logísticos internos e do acesso aquaviário (canal de acesso), incluindo análise de perfil de frota de navios atual e futura, no âmbito dos trabalhos de atualização dos Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 06.	9%	290	R\$ 12.258,00

Produto 11: Relatório técnico com descrição e análise dos estudos, projetos e ações voltadas a melhorias dos acessos terrestres (rodoviários, ferroviários e dutoviários), das vias internas, dos processos logísticos internos e do acesso aquaviário (canal de acesso), incluindo análise de perfil de frota de navios atual e futura, no âmbito dos trabalhos de atualização dos Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 07.	9%	315	R\$ 12.258,00
Produto 12: Relatório técnico com descrição e análise dos estudos, projetos e ações voltadas a melhorias dos acessos terrestres (rodoviários, ferroviários e dutoviários), das vias internas, dos processos logísticos internos e do acesso aquaviário (canal de acesso), incluindo análise de perfil de frota de navios atual e futura, no âmbito dos trabalhos de atualização dos Planos Mestres Portuários - Estudos do Complexo Portuário 08.	9%	345	R\$ 12.258,00
Produto 13: Relatório técnico final das atividades desenvolvidas no âmbito da consultoria, contendo resumo do executado, face ao planejado, análise crítica, evoluções constatadas no período e sugestões para desenvolvimentos futuros.	2%	365	R\$ 2.724,00
Total	100%	365	R\$ 136.200,00

Caberá à Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico – GEPDL/DPL/EPL, com os quadros que a compete, a avaliação técnica dos produtos desenvolvidos no âmbito desta consultoria, em conjunto com o PNUD. Caberá ao PNUD a aprovação final dos produtos e realização dos respectivos pagamentos. Os direitos de publicação são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e serão cedidos a Empresa de Planejamento e Logística sem qualquer ônus, com a devida atribuição de créditos ao PNUD.

Os produtos deverão ser entregues sob a forma de documentos técnicos em versão preliminar, enviados por e-mail e, após aprovação, em versão definitiva entregue igualmente via e-mail.

Todos os relatórios deverão ser entregues em versão editável (por exemplo, se de editor de texto, em **.doc** ou **.docx**;; se de planilha, em **.xls** ou **xlsx**, e assim por diante) e também em uma cópia de cada arquivo em formato PDF.

O documento técnico deverá ser redigido de forma clara, objetiva e deverá conter as referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT.

A Coordenação do Projeto reserva o direito de retornar ao consultor os produtos que não se adequem aos objetivos deste Edital para correção ou reelaboração dos mesmos, observados os prazos estipulados para reenvio do novo documento.

Na ocasião da assinatura do contrato, o consultor firmará termo de compromisso de que todos os dados serão tratados dentro do mais absoluto sigilo.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados.

Após a entrega, os documentos serão submetidos à análise técnica da GEPDL/DPL/EPL para posterior aprovação final pelo PNUD. A avaliação técnica dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento de todo o material. A aprovação final e pagamento ocorrerá até o prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Edital e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

8- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA POR CONSULTOR (eliminatória)

a) Graduação superior em economia, ciências econômicas, ciências da computação ou equivalente, engenharia ou administração de empresas.

b) Experiência mínima: 5 (cinco) anos em atividades, cargos ou desenvolvimento e implantação de projetos portuários, planejamento portuário, operação portuária, administração ou gestão portuária, engenharia portuária.

9- QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL (Classificatória - Pontuável):

a) Pós-Graduação (Especialização, Doutorado e/ou Mestrado) em economia, ciências econômicas, ciências da computação ou equivalente, engenharia, administração de empresas ou gestão pública;

b) Experiência profissional, com documentação comprobatória, em empresas públicas ou privadas do setor portuário ou de navegação de cabotagem ou de longo curso, em atividades, estudos ou projetos de planejamento ou operação portuária; ou

c) Consultorias especializadas em estudos e projetos de planejamento ou operação portuários;

d) Trabalhos voltados ao planejamento portuário, à operação e logística portuárias; a projetos e obras de engenharia portuária; a estudos de sustentabilidade socioambiental voltados a portos e terminais de carga;

e) Produções acadêmicas qualificadas, nos últimos cinco anos, em livros, capítulos de livros e periódicos indexados, sobre estudos e projetos em planejamento portuário, operação portuária,

economia portuária, administração ou gestão portuária, engenharia portuária, meio ambiente portuário, relações porto-cidade.

10- CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- II. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.
- III. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- IV. A participação, no processo seletivo, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- V. O processo seletivo tem validade de um ano, a contar da data de publicação deste edital.
- VI. Os currículos devem ser enviados UNICAMENTE, por e-mail, para observatorio@epl.gov.br, até o dia 14/05/2021, devendo constar no título do e-mail “Edital de Seleção Consultor Analista em Planejamento e Operação Portuária”, OBRIGATORIAMENTE.
- VII. O modelo de Curriculum Vitae sugerido estará disponível no site de publicação do Edital.

PRIMEIRA ETAPA – Habilitação

Será considerado habilitado para participar do processo seletivo o candidato que atender integralmente os requisitos obrigatórios exigidos neste Edital (item 8).

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Esta etapa tem caráter classificatório conforme ranking de pontuação, atribuído pela Comissão de Seleção ao currículo do candidato habilitado, que se dará conforme critérios do Quadro II descrito abaixo:

Quadro II – Requisitos Gerais de Avaliação Curricular

Requisito	Acréscimo	Pontuação Máxima
Experiência profissional, com documentação comprobatória, em empresas públicas ou privadas do setor portuário ou de navegação de cabotagem ou de longo curso, em atividades, estudos ou projetos de planejamento ou operação portuária;	Serão acrescidos: <ul style="list-style-type: none">• 10 pontos entre <u>3 e 19</u> anos de experiência comprovada;• 20 pontos a partir de 20 anos de experiência comprovada.	20

Experiência com consultorias especializadas em estudos e projetos de planejamento ou operação portuários; ou	<p>Serão acrescidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos entre <u>3 e 10</u> anos de experiência comprovada; • 15 pontos a partir de 10 anos de experiência comprovada. 	15
Experiência em trabalhos voltados ao planejamento portuário, à operação e logística portuárias; a projetos e obras de engenharia portuária; a estudos de sustentabilidade socioambiental voltados a portos e terminais de carga.	<p>Serão acrescidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos entre <u>3 e 19</u> anos de experiência comprovada; • 20 pontos a partir de 20 anos de experiência comprovada. 	20
Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), em economia, ciências econômicas, ciências da computação ou equivalente, engenharia, administração de empresas ou gestão pública.	<p>Serão acrescidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 pontos para 01 (um) diploma de curso de especialização; • 10 pontos para 01 (um) diploma de curso de Mestrado ou, alternativamente, • 20 pontos para 01 (um) diploma de curso de Doutorado. <p>Será acrescido, <u>no máximo</u>, 1 ponto para um curso de Pós-Graduação em universidade de renome internacional*.</p>	35
Publicação de capítulo de livro	Serão acrescidos 5 pontos por ISBN, até o máximo de 4 (quatro).	20

Publicação de artigos em periódicos Qualis A - CAPES	Serão acrescidos 4 pontos por artigo, até o máximo de 4 (quatro).	16
Publicação de artigos em periódicos Qualis B - CAPES	Serão acrescidos 3 pontos por artigo, até o máximo de 4 (quatro).	12
Publicação de artigos em periódicos Qualis C - CAPES	Serão acrescidos 2 pontos por artigo, até o máximo de 4 (quatro).	8
Publicação de artigos em periódicos técnicos especializados sem classificação Qualis - CAPES	Será acrescido 1 ponto por artigo, até o máximo de 4 (quatro).	4
Pontuação Máxima		150

*Por renome internacional, considerem-se os 100 melhores cursos das universidades listadas no **QS World University Ranking** de 2020, que pode ser acessada no seguinte endereço:

[http://www.topuniversities.com/university-rankings/university-subject-rankings/2016/law-legal-studies#sorting=rank+region="+country="+faculty="+stars=false+search=](http://www.topuniversities.com/university-rankings/university-subject-rankings/2016/law-legal-studies#sorting=rank+region=)

Observação: Os cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Já as experiências profissionais descritas deverão ser comprovadas por meio de trabalhos publicados, pesquisas anteriores, serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e serão convidados, inicialmente, os 3 (três) primeiros candidatos que apresentarem maior pontuação. Serão pontuados exclusivamente, os currículos válidos com documentação comprobatória, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos nesse Edital. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de experiência profissional e formação acadêmica informadas. Será preenchida Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

O candidato será convidado por e-mail e terá o limite de prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse, através de resposta ao e-mail recebido. O silêncio do candidato será considerado como desistência do processo de seleção devendo ser então convidado o candidato com pontuação subsequente.

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro III – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Mínima	Gradação	Pontuação Máxima
Demonstração de capacidade de compreensão ao trabalho que será desenvolvido proposto no edital.	0	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de compreender a complexidade do trabalho proposto se mostrando capaz para desenvolvê-lo.	10
Demonstração de adesão da experiência profissional e da formação acadêmica ao objetivo e às atividades previstas neste Edital para a contratação.	0	A comissão de seleção atribuirá pontuação de 0 a 30, dependendo da percepção de adesão da experiência profissional e da formação acadêmica do candidato ao objetivo e às atividades previstas neste Edital para a contratação.	30
Demonstração de capacidade de realizar trabalhos em equipes multidisciplinares.	0	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, conforme identificação de características como experiência em trabalho em equipe, empatia, desenvoltura e descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10
Pontuação máxima	0		50

Será selecionado o candidato que alcançar a maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular e da entrevista.

No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios acadêmicos e profissionais que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Havendo empate, a Comissão de Seleção deverá analisar a relação *tempo x experiência* dos candidatos onde a variável experiência deve considerar a relevância da experiência apresentada, principalmente se estiverem relacionados ao alcance do objeto deste Processo Seletivo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar lista de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos mais bem classificados a comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou por

exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11- INSUMOS

Para a realização dos trabalhos, o **CONTRATADO** deverá contar com recursos humanos, materiais e logísticos suficientes para o desempenho de todas as atividades propostas, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços de acordo com as orientações deste Edital e da EPL.

12- PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter seu prazo aditado, mediante manifestação das partes interessadas.

13- LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido à distância, sendo que, nessa modalidade, o consultor deverá dispor de todas as ferramentas e insumos necessários para a realização das atividades, os quais serão, integralmente, por ele suportados. Excepcionalmente, o consultor pode ser convocado para comparecer à sede da EPL em Brasília/DF.

Com efeito, eventualmente, serão necessárias viagens para realização de visitas aos terminais portuários, autoridades portuárias, fóruns e outros eventos públicos para levantamento de campo de dados necessários à consecução dos trabalhos de consultoria em tela.

A agenda de trabalho é pactuada entre a EPL e o consultor, por meio de elaboração de Plano de Trabalho. Havendo necessidade, desde que previamente autorizados, os deslocamentos aéreos e de outras naturezas, necessários ao cumprimento das atividades desta consultoria, serão integralmente absorvidos pelo projeto, nos termos e limites estabelecidos pelo PNUD.

A prestação de contas da viagem é composta de comprovante de embarque e relatório de viagem, que deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a realização da viagem.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer, se necessário, a expensas do contratado.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação será conduzida pelo PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo. É reservado à EPL o direito de realizar adequações, no planejamento dos trabalhos, sem prejuízo para o objetivo do presente Edital.

OBSERVAÇÕES: Em atenção ao decreto nº 5.151/2004, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.